

Edital nº 013 / 2017 – Concessão e Renovação de Bolsa Filantropia / Gratuidade

A Diretoria Geral da Faculdade Padre João Bagozzi, no uso de suas atribuições e conforme regulamentação interna RESOLVE tornar público os critérios de inscrição e seleção para o Programa de Concessão e RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO – modalidade Filantropia / Gratuidade para acadêmicos do curso de: Administração, Ciências da Computação, Engenharia Ambiental, Engenharia da Computação, Engenharia da Produção, Gestão Ambiental Filosofia, Pedagogia, Serviço Social, Tecnologia em Gestão Financeira, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnologia em Gestão de Logística, Tecnologia em Gestão em Marketing, Tecnologia em Recursos Humanos, Tecnologia em Gestão Comercial, Gestão da Produção Industrial, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Sistemas para a Internet e Gestão da Tecnologia da Informação, para o segundo semestre de 2017.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital normatiza e estabelece critérios para inscrição e seleção de acadêmicos matriculados a partir do segundo período dos cursos de graduação citados acima.

1.2 Conforme Regimento Interno, que regulamenta o processo de solicitação de benefícios, o Programa de Bolsa de Estudo visa auxiliar o acadêmico economicamente carente no pagamento de suas mensalidades nos cursos de graduação da FACULDADE PADRE JOÃO BAGOZZI, fortalecendo a política de inclusão educacional e incentivo universitários.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 Para renovação da Bolsa de Estudo, o acadêmico deverá preencher o requerimento e o Questionário Sócio-econômico, ambos disponíveis no site www.faculdadebagozzi.edu.br ou solicitar cópia na editoração da Faculdade, anexar os documentos solicitados na relação e protocolar junto à Central de Atendimento;

2.2 Poderão pleitear concessão/renovação da Bolsa de Estudos, os alunos que estiverem devidamente matriculados no semestre em curso;

2.3 O aluno será responsável pela entrega de **TODOS** documentos solicitados junto ao Serviço de Atendimento Bagozzi – SAB.

2.4 Não serão recebidos processos fora dos prazos estabelecidos no cronograma anexo a este edital.

3. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO

3.1 Caracterizam-se como motivos suficientes para exclusão dos acadêmicos inscritos:

3.1.1 Possuir curso superior, exceto licenciatura curta;

3.1.2 Ser acadêmico matriculado em disciplinas isoladas;

3.1.3 Ser bolsista ProUni ou

FIES;

3.1.4 Possuir débitos no Departamento Financeiro da Faculdade.

4. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

- 4.1 Ter renda familiar superior a três salários mínimos;
- 4.2 Não entregar documentos, comprobatórios e /ou incompletos, conforme requerimento;
- 4.3 Apresentar incoerência entre dados informados e os documentos apresentados;
- 4.4 Não agendar e não comparecer na entrevista;
- 4.5 Apresentar irregularidade financeira ou não estar devidamente matriculado;
- 4.6 Apresentar outro tipo de Bolsa e/ou Benefício;
- 4.7 Ter aproveitamento e/ou frequência inferior que 75% no semestre anterior.

5. DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO

- 5.1 Primeira etapa: Análise dos dados e informações do candidato, pela Assistente Social;
- 5.2 Segunda etapa: Divulgação de edital com relação dos candidatos selecionados para entrevista;
- 5.3 Terceira etapa: entrevista com os acadêmicos (o aluno deverá agendar horário para entrevista com a Telefonia da Faculdade). O aluno deverá apresentar TODA documentação original na entrevista.
- 5.4 Quarta etapa: Visitas domiciliares
- 5.5 Quinta etapa: Elaboração do parecer final da Comissão Técnica de Bolsa de Estudos (Deferimento / Indeferimento), a qual tem total SOBERANIA de decisão sobre a renovação ou não da Bolsa de Estudo ao acadêmico;
- 5.6 Sexta etapa: Divulgação de edital com os candidatos selecionados pela Comissão Técnica de Bolsa de Estudo;
- 5.7 Sétima etapa: Assinatura do Termo de Concessão da Bolsa de Estudo.

6. CRONOGRAMA

O processo de seleção dos inscritos para Renovação de Bolsa de Estudo para o segundo semestre de 2017

obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrição	25/04/2017 a 05/05/2017
Conferência da Documentação	08/05/2017 a 12/05/2017
Divulgação dos candidatos classificados (via Internet e em murais afixados na Faculdade)	16/05/2017
Entrevista	19/05/2017 a 26/05/2017
Visita Domiciliar	30/05/2017 a 14/06/2017
Divulgação de relação oficial dos Bolsistas (via internet e em murais afixados na faculdade)	19/06/2017
Assinatura do Termo de Adesão da Bolsa	20/06/2017 a 30/06/2017

7. SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

7.1 Qualquer alteração posterior nos dados sócioeconômicos apresentados que exceda o disposto no item 4, poderá implicar perda do benefício, durante o seu período de vigência (semestral).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O aluno que por algum motivo não se encaixar nas regras para Filantropia / Gratuidade poderá se inscrever em outras modalidades como o FIES e outros.

8.2 O aluno será responsável pela comprovação das informações e agendamento da entrevista com Assistente Social;

8.3 O aluno deverá apresentar documentação original no momento da entrevista;

8.4 Tendo em vista a natureza do processo seletivo é de inteira responsabilidade da Comissão Técnica, constituída por membros da Instituição, aferir o grau de carência do aluno mediante critérios objetivos, fixados pela Comissão, não cabendo, em nenhum caso, recursos das decisões tomadas pela Comissão.

8.5 Os descontos nas mensalidades apenas serão válidos a partir da segunda mensalidade.

**Curitiba, 24 de abril
de 2017**

**Arivonil dos Santos Matoski Junior
Diretor Geral**